





## **GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

#### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.

## **INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **BASE LEGAL**

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

"É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:"

## RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA

A escolha da proposta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, foi decorrente de uma grande dificuldade para conseguir orçamentos necessários para a formação do preço de referência de uma licitação, pois, as empresas quando consultadas, não se mostram dispostas a fornecer preços para ajudar na instrução processual das licitações.

A realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo para a contratação, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir à inexecução do contrato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global estimado de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, documentos acostados aos autos deste processo.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.







Tucumã – PA, 24 de março de 2025

# LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Decreto nº 003/2025.

